

Memorando 175/2020 - SMSS

Mãe do Rio, 30 de Julho de 2020.

À

Comissão Permanente de Licitação.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará**, neste ato representado pela Sra. **Telma Klain (Secretaria Municipal)**, no uso de suas atribuições legais, anexada a secretaria no dia 23 de agosto 2020, onde a empresa **E M DE F GUIMARÃES-ME**, solicita a prorrogação do contrato nº 20200164, oriundo do processo administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-0705001**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ASSISTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DR. SILAS FREITAS, VITIMAS DO CORONAVIRUS (COVID-19), FUNDAMENTADO NOS DECRETOS MUNICIPAL Nº 041/2020,050/2020,054/2020 E 055/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº05/2020 E PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL**. A mesma justifica que a prorrogação do contrato se faz necessário para garantir a entrega dos itens que ainda não foram entregues por motivo devidamente justificados e plausíveis diante da real situação de emergência mundial.

Neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a continuidade dos serviços públicos, autoriza que seja prorrogado o contrato supramencionado, nas mesmas condições e valores unitários, não cabendo à contratada pleitear valores diferentes dos firmados no contrato inicial, salientamos ainda que a prorrogação garantira a entrega dos itens, que são de extrema importância para o combate ao COVID-19, evitando transtorno, contratempos e tumultos, contraindo agilidade e eficiência para o bem comum da população.

Atenciosamente,

TELMA

KLAIN:37787489200

Digitally signed by TELMA

KLAIN:37787489200

Date: 2020.07.30 10:54:14

-03'00'

Telma Klain
Secretária Municipal de Saúde

Distribuidora e Serviços E M DE F GUIMARAES

Prezados Senhores,

A E M DE F GUIMARAES, inscrita no CNPJ: 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 406, Centro, (91) 3728-1377, Concórdia do Pará PA, por intermédio de seu Representante legal o Sr. ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 480.420.302-82 e RG:1846791-SSP/PA, Vem através deste solicitar a prorrogação do contrato nº 20200165 oriundos do processo administrativo, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2020-0705001, cujo objeto é; **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ASSISTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DR. SILAS FREITAS, VITIMAS DO CORONAVIRUS (COVID-19), FUNDAMENTADO NOS DECRETOS MUNICIPAL Nº 041/2020,050/2020,054/2020 E 055/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 05/2020 E PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/07/2020, necessitando assim ser prorrogado até 30/09/2020, para garantir a entrega do bem em questão pela contratada.

Na qualidade contratada, justificamos que devido a grande demanda de medicamentos a nível internacional devido a pandemia do COVID-19, ocasionando a falta de alguns medicamentos no mercado nacional, informamos que por esse motivo não conseguimos o fornecimento de todos os itens dentro do prazo previsto em contrato, informamos ainda que no presente momento estamos com todos os itens disponíveis e manifestamos o interesse em fazer a entrega do produto, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

- a) A continuidade do contrato até o prazo supramencionado garantira a entrega do produto já contratado e minimizaria custo;
- b) Permite a continuidade sem tumulto do contrato, garantindo a entrega do produto em epigrafe, uma vez que não implica em mudanças na especificação do produto muito menos em valores já previsto no contrato original.
- c) A secretaria Municipal de Saúde Mãe do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais, nos cobrou a entrega dos referido medicamentos acima supramencionada, onde justificamos que, a razão do atraso na entrega, foi devido a grande demanda no mercado internacional e nacional, tendo em vista que todo território nacional foi atingido pela pandemia do COVID-19, afetando diretamente o fornecimento de medicamentos e outros.
- d) Sob o ponto de Vista legal, o art. 57, paragrafo § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Prevê que superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; portanto estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões, devidamente justificadas, quanto legais, autorizam o adiantamento contratual.

Concórdia do Pará - PA, 23 de Julho 2020.

E M DE F
GUIMARAES
ME:05966522000166

Assinado de forma digital por E M
DE F GUIMARAES
ME:05966522000166
Dados: 2020.07.23 14:14:32 -03'00'

E M DE F GUIMARAES
CNPJ: 05.966.522/0001-66
ELIEZER M. DE FREITAS GUIMARÃES
CPF: 480.420.302-82

K9distribuidora2017@gmail.com

(91) 991814241 – (91) 988887123 – (91) 3728 1377

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 406 – Centro – 68685000 – Concórdia do Pará
Cnpj: 05.966.522/0001-66 – Inscrição Estadual: 15.234.549-3 – inscrição Municipal: 0001300

*Recebido em
23/07/2020.*

Telma Klain
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
DECRETO Nº 02/2020

Distribuidora e Serviços

E M DE F GUIMARAES

RG:1846791-SSP/PA



K9distribuidora2017@gmail.com

(91) 991814241 – (91) 988887123 – (91) 3728 1377

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 406 – Centro – 68685000 – Concórdia do Pará
Cnpj: 05.966.522/0001-66 – Inscrição Estadual: 15.234.549-3 – inscrição Municipal: 0001300